



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 15 / 06 / 2023, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

 Victor Willy Bandeira Miranda
Procurador Municipal
AB/MG 205.803

DECRETO Nº 1.088, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

PERMITE O USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990 e considerando o art. 102, § 3º, desta mesma Lei,

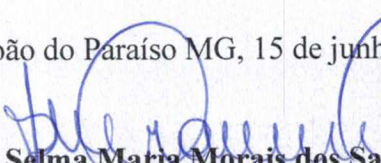
DECRETA

Art. 1º – Fica permitido ao Sr. **Vilmar Lucas Gomes**, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Capuchinho, município de São João do Paraíso/MG, o uso do espaço público referente ao trecho da Rua José Trancoso, na altura do nº77, Centro, município de São João do Paraíso/MG, para a realização de evento junino no dia 16 de junho de 2023, das 12 às 20 horas.

Art. 2º - A presente autorização não exime o permissionário das demais licenças e autorizações necessárias para a realização do evento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João do Paraíso MG, 15 de junho de 2023.


Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso / MG

Prefeita de São João do Paraíso MG